

# Mini e Micro Geração

[AES Eletropaulo](#) > [Padrões e normas técnicas](#) > [Geradores de Energia](#) > [Mini e Micro Geração](#)

## MINI E MICRO GERAÇÃO

A regulamentação do tema publicada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) engloba a Resolução nº 482/2012 de 17 de abril de 2012, e a Seção 3.7 do Módulo 3 do PRODIST e determina as condições técnicas e comerciais para a conexão de micro e minigerações distribuídas ao sistema de distribuição de energia elétrica que as distribuidoras e seus clientes passam a estar submetidos a partir de 15 de dezembro de 2012.

Complementarmente, deve ser consultada a Resolução nº 414/2010 e a norma técnica da AES Eletropaulo - NT 6.012 - Requisitos Mínimos para Interligação de Microgeração e Minigeração Distribuída com a Rede de Distribuição da AES Eletropaulo com Paralelismo Permanente Através do Uso de Inversores - Consumidores de Média e de Baixa Tensão.

Consulte: [NT-6012 Micro Geração e Mini Geração Distribuída](#)

## GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

### O que é o Sistema de Compensação de Energia Elétrica?

É o processo que permite ao cliente instalar pequenos geradores em sua unidade consumidora e trocar energia com a distribuidora local. A regra é válida somente para as unidades consumidoras que utilizem geradores de fontes incentivadas de energia (hídrica, solar, biomassa, eólica e cogeração qualificada) previamente cadastradas na AES Eletropaulo.

Nele, um cliente de energia elétrica instala pequenos geradores em sua unidade consumidora (como, por exemplo, painéis solares fotovoltaicos e pequenas turbinas eólicas) e a energia gerada e injetada na rede é usada para abater o consumo de energia elétrica da unidade consumidora.

Esta energia é cedida por meio de empréstimo gratuito à AES Eletropaulo e posteriormente compensada com o consumo de energia elétrica ativa dessa mesma unidade consumidora.

Quando a geração for maior que o consumo, o saldo positivo de energia poderá ser utilizado para abater o consumo na fatura do mês subsequente ou em outras unidades da escolha do cliente, desde que elas estejam na mesma área de concessão e sejam do mesmo titular.

Os créditos de energia ativa gerados e não compensados no consumo de energia elétrica expirarão em 36 meses após a data do faturamento, não fazendo jus o cliente a qualquer forma de compensação após o seu vencimento.

Os custos para a adequação do sistema de medição para implantar o sistema de compensação são de responsabilidade do cliente.

**Microgeração distribuída:** Central geradora de energia elétrica, com potência instalada menor ou igual a 100kW.

**Minigeração distribuída:** Central geradora de energia elétrica, com potência instalada superior a 100 kW e menor ou igual a 1MW.

### Quem pode solicitar?

Clientes de Média e Baixa Tensão ( Indústria, Comércio e Residência)

Monofásicos, Bifásicos e Trifásicos

.

### Quais as fontes que o cliente pode utilizar para gerar energia?

1. Energia Hidráulica
2. Energia Solar
3. Energia Eólica
4. Biomassa
5. Cogeração qualificada ( deve estar regularizado perante a ANEEL, conforme regulamento específico).

### Prazos para a AES Eletropaulo emitir o parecer de acesso ao cliente:

- 30 (trinta) dias para as solicitações que não necessitem de obras na estrutura de distribuição; ou
- 60 (sessenta) dias para as solicitações que necessitem de obras de reforço ou ampliação do sistema de distribuição acessado.

### Como e aonde abrir a solicitação?

Para abertura da solicitação o cliente deve entregar a documentação necessária, conforme requisitos contidos na Norma Técnica - NT 6.012, nos canais de relacionamento abaixo indicados:

Clientes de Baixa Tensão pessoalmente na Rede de Atendimento Presencial, de segunda a sexta-feira das 08h30minh às 16h30minh, ou para mais informações por meio da Central de Atendimento (0800 72 72 120) e pelo site [www.aeseletropaulo.com.br](http://www.aeseletropaulo.com.br), disponíveis 24 horas por dia, sete dias por semana.

Solicitações de clientes Corporativos devem ser direcionadas ao e-mail [clientes.corporativos@aes.com](mailto:clientes.corporativos@aes.com).

Solicitações de clientes do Poder Público devem ser direcionadas ao e-mail [poderpublico@aes.com](mailto:poderpublico@aes.com).